



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 151/2011

### Projeto de Lei nº 115/2011

“Dispõe sobre a denominação da Rua 03 (três) do Jardim das Colinas”

**Autor:** Vereador José Nazareno Gomes

**Relator:** Lenivaldo Pauliuki

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura em conceder a denominação da referida via para homenagear as memórias do Sr. Avelino Pereira da Silva. Sendo assim, a referida propositura, nada mais é, que uma homenagem de reconhecimento pelo esforço e dedicação em que o Sr. Avelino realizou ao longo de sua vida em contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade. Desta forma, Com a denominação da referida via com o nome do homenageado, estaremos confortando seus familiares e amigos, que sempre lembraram do Sr. Avelino ao passarem pela referida rua com seu nome.

Em continuidade ao tramite do processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 81, I, a, do Regimento Interno.

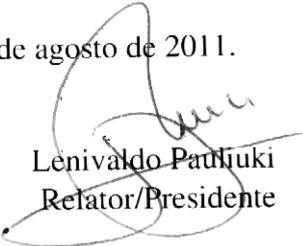
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de competência do Poder Legislativo, em obediência aos ditame do artigo 22, XVI, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 115, de 25 de julho de 2011.

É o nosso parecer.

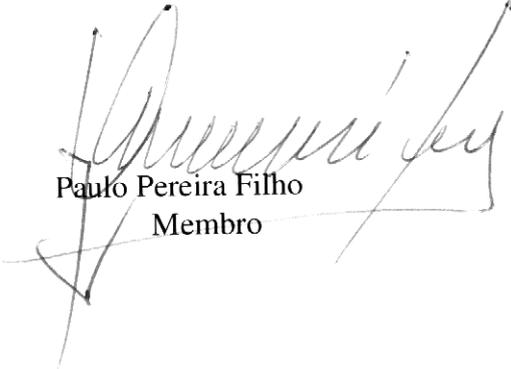
Com a redação sugerida, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2011.

  
Lenivaldo Pauliuki  
Relator/Presidente

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Terezinha Corrêa Prativiera  
Membro

  
Paulo Pereira Filho  
Membro